



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB Nº 006/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre as Orientações técnicas quanto ao PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 e Distribuição testes rápidos de antígenos para covid-19 (TR-AG).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 340ª Reunião, 277ª (ordinária), realizada no dia 27.02.2023;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que a testagem para covid-19 tem um papel central na resposta à pandemia, constituindo-se uma primeira linha de defesa ao permitir a identificação precoce e isolamento de casos para reduzir a transmissão, prestação de cuidados assistenciais às pessoas afetadas, e proteção das operações do sistema de saúde;

Considerando que a OMS emitiu orientações provisórias sobre o uso de testes rápidos de antígeno para uso em investigação de surtos e rastreamento e monitoramento de contatos; monitoramento da tendência da incidência da covid-19; disseminação da transmissão comunitária;

Considerando que o Ministério da Saúde atualizou o Diagnosticar para Cuidar e, dentro deste programa, apresenta o PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 (PNE-Teste), em execução da ação TESTA BRASIL, com a utilização de testes rápidos de antígeno (TR-AG);

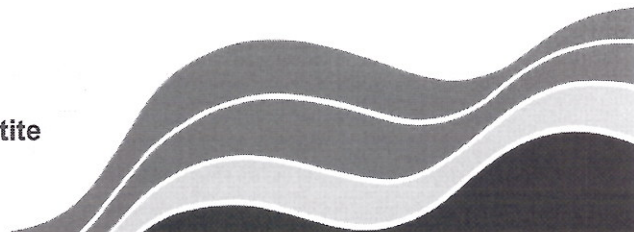
Considerando o Plano de Contingência Estadual para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 (6ª Versão), que estabelece as ações e estratégias para o enfrentamento da Pandemia;

Considerando a **Nota Técnica nº 23/2021-DVE/DITEC/FVS-RCP/AM**, que trata da Orientação aos profissionais de Vigilância Epidemiológica e da Atenção Primária, quanto a inclusão do módulo de rastreamento e monitoramento no e-SUS Notifica, sua aplicabilidade e funcionalidade, por meio de Capacitação EAD, na plataforma da FVS;

Considerando a **Nota Informativa nº 04/2023/DVE/DITEC/FVS-RCP**, que trata de Orientações técnicas quanto ao PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 e Distribuição de testes rápidos de antígenos para COVID-19 (TR-AG).

Considerando processo **01.02.017306.000685/2023-35**, que trata sobre as orientações técnicas quanto ao PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 e distribuição testes rápidos de antígenos para covid-19 (TR-AG).

Considerando Parecer favorável da Sra. Radija Lopes, tendo em vista que o Plano Estadual de Expansão de Testagem, Rastreio e Monitoramento de Contatos para Covid-19, estabelece as ações e estratégias para a operacionalização deste Plano no estado do Amazonas;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLVE:

Consensuar pela aprovação da distribuição de testes rápidos de antígenos para covid-19 (TR-AG), que serão destinadas **62.720 TR-AG**, obedecendo os critérios epidemiológicos e populacionais dos municípios do Estado de Amazonas.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php)

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de fevereiro de 2023.

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme quadro em anexo.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

  
**Franmarjory Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Anoar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 006/2023, datada de 27 de fevereiro de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

  
**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado da Saúde do Amazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3543-8300  
Manaus-AM CEP: 69060-000

  
**CIB/AM**  
Comissão Intergestores Bipartite  
Secretaria Executiva